



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (091) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI N° 2.097/2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO DE
VICTOR QUESADA RODRIGUES.**

O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei;

ARTIGO 1° - Fica denominada de rua **VICTOR QUESADA RODRIGUES** a rua sem denominação no bairro ACAMPA, que margeia a Escola Estadual de Ensino Médio e Profissionalizante "Prof^a. Maria de Nazaré Guimarães Macedo".

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Curuçá/PA,
em 04 de Dezembro de 2017.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ